



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 59.300, DE 23 DE MARÇO DE 2020

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.148.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura Cidade Ademar, da Subprefeitura Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.148.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores - Programa de Metas 29.g	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	550.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
		2.148.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.673.000,00
11.60.04.122.3024.2240	E6091 - Ações Voltadas para políticas públicas e culturais, auxílio financeiro de fomento à cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11.60.04.122.3024.2241	E6092 - Ações Voltadas para políticas públicas e culturais, auxílio financeiro de fomento à cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
12.10.17.451.3022.1576	E6929 - Contenção das Margens do Córrego Olaria (entre as Ruas João Carlos de Artur e Rua Francisco de Montesinos)	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
56.10.15.451.3022.1589	E6946 - Readequação de Pavimentação de Calçadas e Reforma de Viela - Rua Eduardo Amigo, 185 - Jardim Umuarama	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
56.10.15.451.3022.1594	E6951 - Revitalização de Praça - Rua Nelson Monteiro de Carvalho	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
56.10.15.451.3022.1595	E6952 - Revitalização de Praças - Rua Zike Tuma X Rua Dr. Lauro Parente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
56.10.15.451.3022.1596	E6953 - Revitalização de Viela entre a Rua dos Calangos e Rua Antonio Pires dos Santos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
56.10.15.451.3022.1597	E6954 - Revitalização de Vila entre as Ruas Tommaso Giordani, Piraíbas e Camorins	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
56.10.15.451.3022.1598	E6955 - Revitalização de Viela entre Ruas Milton Daniels e Dr. Lauro Parente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

	Pessoa Jurídica	
56.10.15.451.3022.1599	E6956 - Revitalização de Viela - Rua Selma Kurtz	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		2.148.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de março de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 23 de março de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2020, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).